



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da VEMEPA

C E R T I D ã O

Autos nº:0225966-39.2013.8.04.0001

Cumpridor(a): Gerson Santos Serrão

Certifico que a Sentença de extinção da punibilidade transitou em julgado para o **Ministério Público** em **02/05/2017**; e para o cumpridor Gerson Santos Serrão em **22/052017**. É o que me cumpre certificar. Manaus, 12 de março de 2020. Luciana Ribeiro de Souza Rafael, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.